

processo comum (tribunal singular) n.º 1783/03.1TAGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto de Almeida Marques, filho de Manuel Marques e de Irene Martins de Almeida, natural de Oiã, Oliveira do Bairro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Março de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7026741, com domicílio na Rua Dr. Manuel Anala, 218, Ovar, por se encontra acusado da prática de um crime de burla qualificada na forma consumada, previsto e punido pelo artigo 218.º, n.º 1, e um crime de falsificação previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b), ambos do Código Penal, praticado em Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Jorge Vieira Teixeira*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Lima Peixoto*.

Anúncio n.º 5871-GS/2007

O Dr. Miguel Jorge Vieira Teixeira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 114/04.8FBPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Hassan Elmeskini, de nacionalidade marroquina, nascido em 11 de Agosto de 1979, titular do passaporte n.º K691607, com domicílio na Rua das Águas, 5, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 323.º do Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de Março, praticado em 14 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Jorge Vieira Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Alves*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5871-GT/2007

O Dr. Paulo Teixeira Afonso, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2620/07.3TBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Mendes dos Santos, filho de Albino dos Santos e de Maria de Jesus Mendes, natural de Guimarães, Guardizela, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Março de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10000706, com domicílio na Rua Casa Nova, 404, Gandarela, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 13 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos

seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Teixeira Afonso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Gonçalves Viana*.

1.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5871-GU/2007

O Dr. António Miguel Jorge Martins Lopes, juiz de direito do 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 174/03.9JABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Gomes de Oliveira, filho de Luís Carneiro de Oliveira e de Maria Gomes Simões, natural de Oliveira, Santa Maria, Vila Nova de Famalicão, nascido em 18 de Junho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11178693, com domicílio no lugar de Vinha Dama, Oliveira, Santa Maria, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelos artigos 210.º, n.º 2, alínea b) e 204.º, n.º 2, alínea f), do Código Penal, praticado em Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Miguel Jorge Martins Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *Miguel Jorge Freitas Salgado*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5871-GV/2007

A Dr.ª Ana Cristina Oliveira Neto, juíza de direito do 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 396/02.0PBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel da Silva Tavares, filho de José António Teixeira da Silva e de Maria Manuela da Silva Tavares, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Julho de 1975, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 202098508, titular do bilhete de identidade n.º 11294325, segurança social n.º 132254252, com domicílio na Rua do Arcozelo, 24, Água Longa, 4470 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, 204.º, n.º 2, alínea e), e n.º 4, 26.º e 14.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Março de 2002, julgado e condenado em pena de multa, montante global de 375 euros, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Oliveira Neto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Meireles Carneiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 5871-GX/2007

O Dr. Vítor Carlos Simões Morgado, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que, no processo abreviado

n.º 171/06.2GBILH, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Tiago Soares de Sousa, filho de Fernando Manuel Martins de Sousa e de Maria de Fátima Soares de Castro, natural de Alfena, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Maio de 1989, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13624592, com domicílio na Rua 1.º de Maio, 3229, Alfena, Valongo, 4445 Alfena, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 2006, por despacho de 12 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação

16 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Vitor Carlos Simões Morgado*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Conceição Monteiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio n.º 5871-GZ/2007

A Dr.ª Carla Novais, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 202/01.2GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Roberto José Martins Guerreiro, nascido em 27 de Novembro de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 12024077, com domicílio na Rua da Barca, 4, 8500 Portimão, por se encontrar indiciado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Fevereiro de 2002, por despacho de 6 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Novais*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Fernandes*.

Anúncio n.º 5871-HA/2007

A Dr.ª Carla Novais, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 260/03.5PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Segiy Moskalenko, filho de Nedbaylo Vasiliy e de Svetlana Moskalenko, natural de Ucrânia, de nacionalidade Ucrânia, nascido em 9 de Julho de 1973, casado, (regime Desconhecido), titular do passaporte n.º Ah-614738, com domicílio na Rua General Humberto Delgado, lote 105, 1.º, direito, Casal da Silveira, 1685-802 Famões, por se encontrar indiciado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 4 de Março de 2002, por despacho de 10 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Novais*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Fernandes*.

Anúncio n.º 5871-HB/2007

A Dr.ª Carla Novais, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6/01.2GBLGS, pendente neste Tribunal contra a arguida Fernanda Maria Pinto de Frias Ferreira, filha de António de Frias do Carmo e de Alcina Ferreira Pinto, nascida em 4 de Janeiro de 1966, casada, titular da identificação fiscal n.º 191238275, titular do bilhete de identidade n.º 9651154, com domicílio na Rua Carlos Lopes, 4, rés-do-chão esquerdo, Cidade Desportiva Monte Abraão, 2710 Sintra, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) e 1.ª parte do § único, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Agosto de 2000, por despacho de 23 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Novais*. — A Escrivã Auxiliar, *Graça Gomes Lopes*.

Anúncio n.º 5871-HC/2007

A Dr.ª Carla Novais, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 227/03.3TALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Galão Simões, filho de Francisco Pires Simões e de Etelvina Alfiate Correia Galão Simões, natural de Almeirim, Almeirim, Almeirim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Novembro de 1971, casado, titular da identificação fiscal n.º 188943358, titular do bilhete de identidade n.º 9947403, titular do passaporte n.º G085118, com domicílio na Rua Maria Eugénia Júdice Dias Ferreira, 18, 8400-309 Lagoa, por se encontrar indiciado da prática de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, na forma continuada, previsto e punido pelo artigo 30.º do Código Penal e à data da prática dos factos pelo artigo 27.º-B, do Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 140/95, de 14 de Junho e actualmente pelos artigos 107.º e 105.º, n.º 1, do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, praticado a partir de Março de 2001 a Novembro de 2001, por despacho de 24 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

25 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Novais*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Fernandes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO

Anúncio n.º 5871-HD/2007

A Dr.ª Célia Maria Silva Cardoso, juíza do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 148/02.7GBLMG, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel da Silva Guedes, filho de Natural e de Lúcia da Silva Guedes, natural de Lamego, Almacave, Lamego, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Maio de 1979, solteiro, encarregado da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 12670455, com domicílio na Rua das Colectividades, 238, 5.º, traseiras, Vilar de Andorinho, 4430-625 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 3 de Janeiro de 2003, um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 3 de Janeiro de 2003 e um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, por despacho de 17 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Silva Cardoso*. — O Escrivão Auxiliar, *Pedro Damião Jesus Rodrigues*.

Anúncio n.º 5871-HE/2007

A Dr.ª Célia Maria Silva Cardoso, juíza do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 415/97.0TBLMG, pendente neste Tribunal contra o arguido Duarte Nuno Rodrigues Martins, filho de Manuel Artur Rodrigues Martins e de Maria de Fátima Rodrigues Pinto, nascido em 11 de Junho de 1973, solteiro, agente comercial, titular do bilhete de identidade n.º 10398343, com domicílio na Murteira de Baixo, 787-E, 8700 Moncarapacho, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelo artigo 144.º, n.º 2, do Código Penal, por despacho de 14 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Silva Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Barreto*.

Anúncio n.º 5871-HF/2007

A Dr.ª Célia Maria Silva Cardoso, juíza do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego, faz saber que, no processo comum (tribunal sin-